



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 26, de 28 de fevereiro de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 194/2016)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro nº 246/2000, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.019427/2019-34 e do sistema Orquestra nº 1654992, resolve:

Art. 1º Dar nova redação a Tabela 1, do item 3 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS), da Portaria Inmetro/Dimel nº 194, de 17 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Tabela 1 – Características metrológicas

Modelo	Q_n (m³/h)	DN	Comprimento (mm)	Classe Metrológica
FLUXUS	1,5	15/20	115 - 165 - 190	C (H/V)
	2,5			
	3,5	25	260	
	5			
	6			

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 194, de 17 de outubro de 2016, e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
 28/02/2020, ÀS 15:46, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
 ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>.

informando o código verificador **0630277**
e o código CRC **AE09B719**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001